ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 163

Que autoriza o Poder Executivo a abrir o cargo de Escriturário e fixar os vencimentos para o cargo.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o cargo de Escriturário.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo a que se refere o artigo 1º desta Lei ficam fixados no valor de Nc$ 120,00 (Cento e vinte cruzeiros novos) mensais, que serão pagos pela verba 3.1.1.1-00-23.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, e com efeitos retroativos á 1º de março do corrente exercicio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 30 de março de 1968.

Edwin E. Berger

Edwin E. Berger
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.

Werlang

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.